



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DO LESTE MINEIRO

OF.SEMAD.SUPRAM LM Nº 132/2019

Governador Valadares, 26 de junho de 2019

Assunto: Indeferimento do Pedido da Licença (LAS RAS)

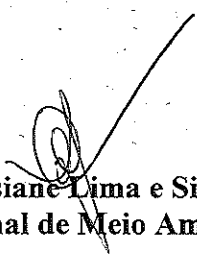
Empreendimento: Prefeitura Municipal de Governador Valadares – Cemitério da Paz

CNPJ: 20.622.890/0001-80

PA Nº: 28965/2012/001/2019

Senhor Empreendedor,

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro comunica que o referido processo administrativo foi indeferido, com base nos termos do Parecer Único nº **0361407/2019** conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 26/06/2019, podendo os interessados interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.


Gesiane Lima e Silva
Superintendente Regional de Meio Ambiente
SUPRAM-LM/SEMAD-MG
Masp 1.354.357-4
Superintendente Regional de Meio Ambiente – SUPRAM LM

Protocolo Siam: 374742/2019

Prefeitura Municipal de Governador Valadares – Cemitério Santa Rita

Rua Olegário Maciel, 585 – Esplanada

Governador Valadares/MG – CEP: 35.010-200

Rua Oito, nº 146 – Ilha dos Araújos – Gov. Valadares/MG